

Artigo 14 gerou polêmica

O argumento central da impugnação da candidatura de Joaquim Roriz está no Artigo 14, parágrafo quinto da Constituição Federal que afirma: "São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o presidente da República, os governadores dos estados e do Distrito Federal". Para a defesa, entretanto, este dispositivo não se aplica ao caso de Roriz porque foi nomeado na vigência da Constituição anterior; o cargo de governador nomeado do DF teria o status de funcionário público; não foi eleito para o cargo, e, portanto, não tem mandato como os outros governadores das unidades da Federação.

Além disto, a frase "período subsequente" só seria válida para governadores eleitos e seria "sinônimo de mandato". O Tribunal Regional Eleitoral não acatou nenhum destes argumentos e considerou o fato de o governador ser nomeado um procedimento de escolha, a ausência de mandato foi considerada uma defesa "inconsistente", dado o poder Executivo do cargo. E, ainda, se ressaltou o fato de que o candidato ocupou o cargo na vigência da antiga e da atual Constituição. Para o tribunal, ele só se-

ria elegível se tivesse deixado o governo do DF antes da promulgação da nova Constituição ou seja em 4 de outubro de 1988.

Foi enfatizado, também, que o objetivo da Lei era o de evitar "o uso das influências do exercício do cargo". Como ex-governador nomeado de Brasília Joaquim Roriz, segundo seus opositores, teve acesso à máquina administrativa, e, candidatando-se às eleições seguintes ao seu governo poderia usar o conhecimento adquirido no cargo que tinha ocupado.

O procurador Aristides Junqueira deu parecer favorável ao ex-governador Joaquim Roriz, por entender que o mesmo era nomeado e demissível *ad nutum*. "É evidente que não se pode cogitar de período antecedente, que só pode ser coincidente com o período subsequente de quatro anos", sustenta o procurador. Mais adiante frisa que "a inelegibilidade (ali) definida só é atinente àqueles que foram eleitos por voto popular, direto e secreto". Diz o procurador que "nem se diga que a disposição constitucional refere-se a cargos, sem qualificá-los como eletivos e, portanto, abrange os cargos de governadores nomeados".